

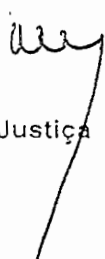


## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, **atesto haver tomado conhecimento** das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC da Controladoria-Geral da União – CGU/PR, constantes do processo nº 08016.001259/2009-57, de Tomada de Contas Anual – exercício 2008, da Unidade Jurisdicionada DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN/MJ, agregando as contas da CEF-DEPEN e do FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL – FUNPEN, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis relacionados no item 3.1.1 do Certificado de Auditoria.

Encaminhe-se o referido processo à 8ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, no Distrito Federal, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, 30 de junho de 2009.

  
TARSO GENRO  
Ministro de Estado da Justiça